

Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FPS



ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA № 23/FPS/PMJP/2021

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-1394/2021 e de conformidade com o que estabelece o §7º do Art. 40 da CF/88, combinado com os artigos 42 ao 48 da Lei Municipal Previdenciária nº 1403, de 20/07/2005:

- Art. 1º Concede o benefício de Pensão por morte a senhora DIRCE INÁCIO RODRIGUES FERREIRA, brasileira, nascida em 18/11/1959, portador do RG nº 87109 SSP/RO e inscrito no CPF nº 090.577.062-53 na condição de esposa e dependente do ex-servidor (*de cujus*) JOSÉ FERREIRA DE LIMA, RG nº 381.987 SSP/RO e CPF nº 340.663.812-00, cadastro nº 27118-1 que se encontrava aposentado.
- **Art. 2º** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná FPS custeará o benefício a contar da data do óbito da instituidora, ocorrido em 26 de abril de 2019, e efetivará a revisão dos proventos de pensão de acordo com o parágrafo 3º do artigo 42 da Lei Municipal nº 1403/2005.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26 de abril de 2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 23 de março de 2021.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO

Diretor-Presidente do FPS
Decreto Nº13776/GAB/PMJP/2021

Publicação:

Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261 Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55 Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br